

	PARECER TÉCNICO 2260/25	12/09/2025	SMMA
		GERÊNCIA: GELIN	
N.º DO PROCESSO 31.00537679/2025-21			
EMPREENDIMENTO Obras de estabilização e tratamento de encosta localizada no Beco Trilha dos Desenganos - Vila Acaba Mundo		NÚMERO DO PROTOCOLO 31.00537679/2025-21	COMPETÊNCIA Originária
REQUERENTE Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL / Vila Acaba Mundo			
CNPJ/ CPF 17.201.336/0001-15	ENDEREÇO Beco Trilha dos Desenganos, nº 1746. Vila Acaba Mundo, contido nos lotes aprovados 042A, 042B, b42C, 043A e 043B, quadra 181, zona fiscal 113 da planta CP 135037G, Regional Centro-Sul – Belo Horizonte – MG.		
RESPONSÁVEL LEGAL Companhia Urbanizadora e de Habitação de Belo Horizonte – URBEL. Solicitante: Carolina Gasparini Barbosa Heller	RESPONSÁVEL TÉCNICO Carolina Gasparini Barbosa Heller – CREA nº 125.225/D		
FASE DO LICENCIAMENTO Solicitação de autorização para intervenção em Área de Relevância Ambiental - APP/Hídrica ao longo do Beco Desengano, na Vila Acaba Mundo, para obra de infraestrutura – Tratamento de Encosta			

1 INTRODUÇÃO

Este parecer avalia o pedido de autorização para intervenção em Área de Relevância Ambiental - APP/Hídrica do Córrego Acaba Mundo localizada entre a Rua dos Desenganos e o Beco Trilha dos Desenganos, na Vila Acaba Mundo, localizada em Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS - 1), para execução de obras para contenção de risco geológico (**Figura 01**), observando se tratar de obra de interesse social ou utilidade pública, nos termos do Art.3, incisos VII e IX da Lei 12.651/12. Os projetos de execução serão contratados depois da autorização ambiental.

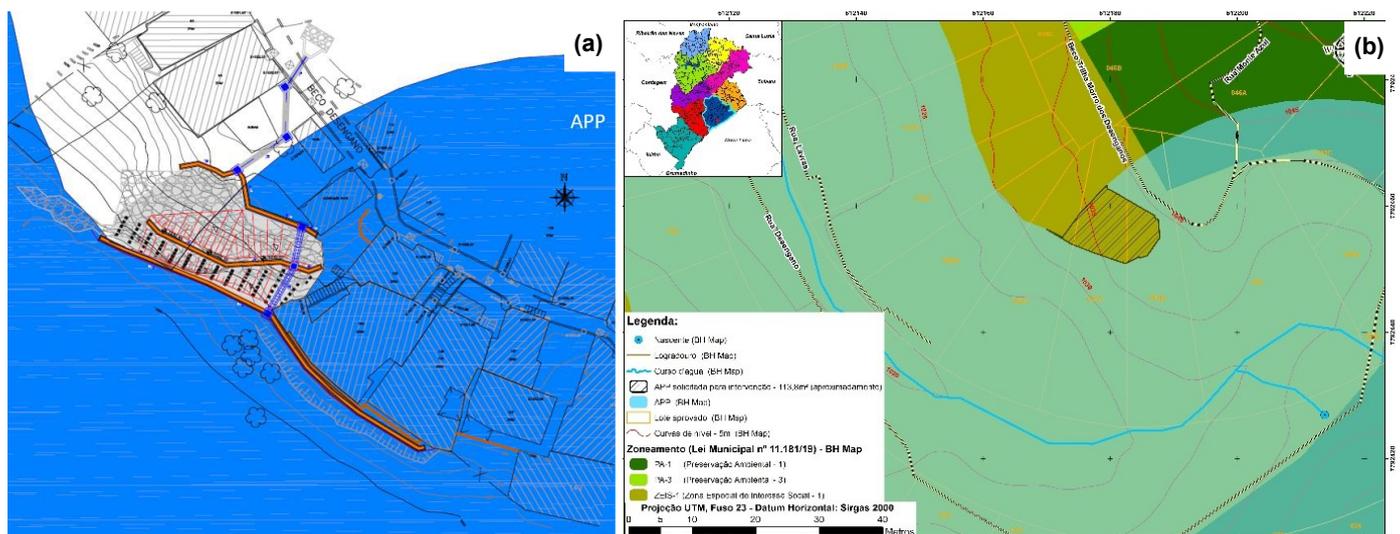


Figura 01: Em “a” área que receberá projetos de intervenção e em “b” localização da área solicitada dentro de APP entre o Beco Trilha dos Desenganos e o Córrego Acaba Mundo na Vila Acaba Mundo em ZEIS -1. **Fonte:** Requerente / BHMap, 2025.

A legislação aplicada ao caso trata-se especialmente da Lei Municipal nº 11.181/2019, Lei Federal nº 12.651/2012, Resolução CONAMA nº 369/2006, DN COPAM nº 236/2019, DN COMAM nº 69/2010.



Assinante(s):
 RUTHELIS PIGNATTI JUNIOR, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.

 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 2260/25	12/09/2025	SMMA
		GERÊNCIA: GELIN	

2 HISTÓRICO

09/07/2025: Requerente protocola documentos através do BH digital Ticket 31.00537679/2025-21, solicitando autorização para intervenção em ARA para execução de Obra Pública de interesse social;

3 ANÁLISE

Em 09/07/2025 foi apresentado documentos no BH digital para solicitação de intervenção em área de Relevância Ambiental (ARA), caracterizada como APP Hídrica do Córrego Acaba Mundo, com o objetivo de mitigar Risco Geológico, sendo apresentado os seguintes documentos:

- 2.11-Memorial_Acaba-Mundo_Encosta.pdf;
- 2.5-ARTs _AMUNDO_S4.pdf;
- oficio_insencao_GAM.pdf;
- 1318_URB_PB_TER_DES_0203_AMundo_S4_V1.pdf;
- oficio_insencao_GAM.pdf;
- 2.6-lev-topografico (2).pdf;
- 2.10-localizacao.pdf.

3.1 Característica local

Conforme apresentado na solicitação do Requerente, a encosta possui uma área de afloramento rochoso de aproximadamente 175 m² e apresenta desníveis que variam entre 10 e 17 m de altura ao longo de sua extensão. No trecho mais crítico, a crista da encosta encontra-se na cota aproximada de 1040 m, enquanto o pé está na cota aproximada de 1023 m. O terreno é predominantemente composto por fina camada superficial de areia pouco argilosa, com material orgânico e pedregulhos finos.

A encosta vem sendo modificada por cortes no maciço para a construção/ampliação de edificações, o que altera a condição de estabilidade natural e aumenta o risco de deslizamento no local. Tal situação é observada nas fotos da **Figura 02**.

3.2 Intervenção pretendida

A estabilização da encosta será realizada por retaludamento com concreto projetado e ancoragem por grampos onde necessário (**Figura 03**). Estão previstas conformações no talude por meio de pequenos cortes de regularização, que deverão ser realizados manualmente. Estima-se um volume de **19,05 m³ de corte e aterro de 31,75 m³ (41,28 m³ considerando o empolamento)**. A terra provida dos cortes poderá ser disposta em caçamba ou removida diretamente por caminhão.





Figura 02: Em “a” a “h”, situação da estabilidade encosta, com edificação sobre rochas na encosta em “d” e “e” (Fonte: Vistoria in loco realizada em 10/09/2025).



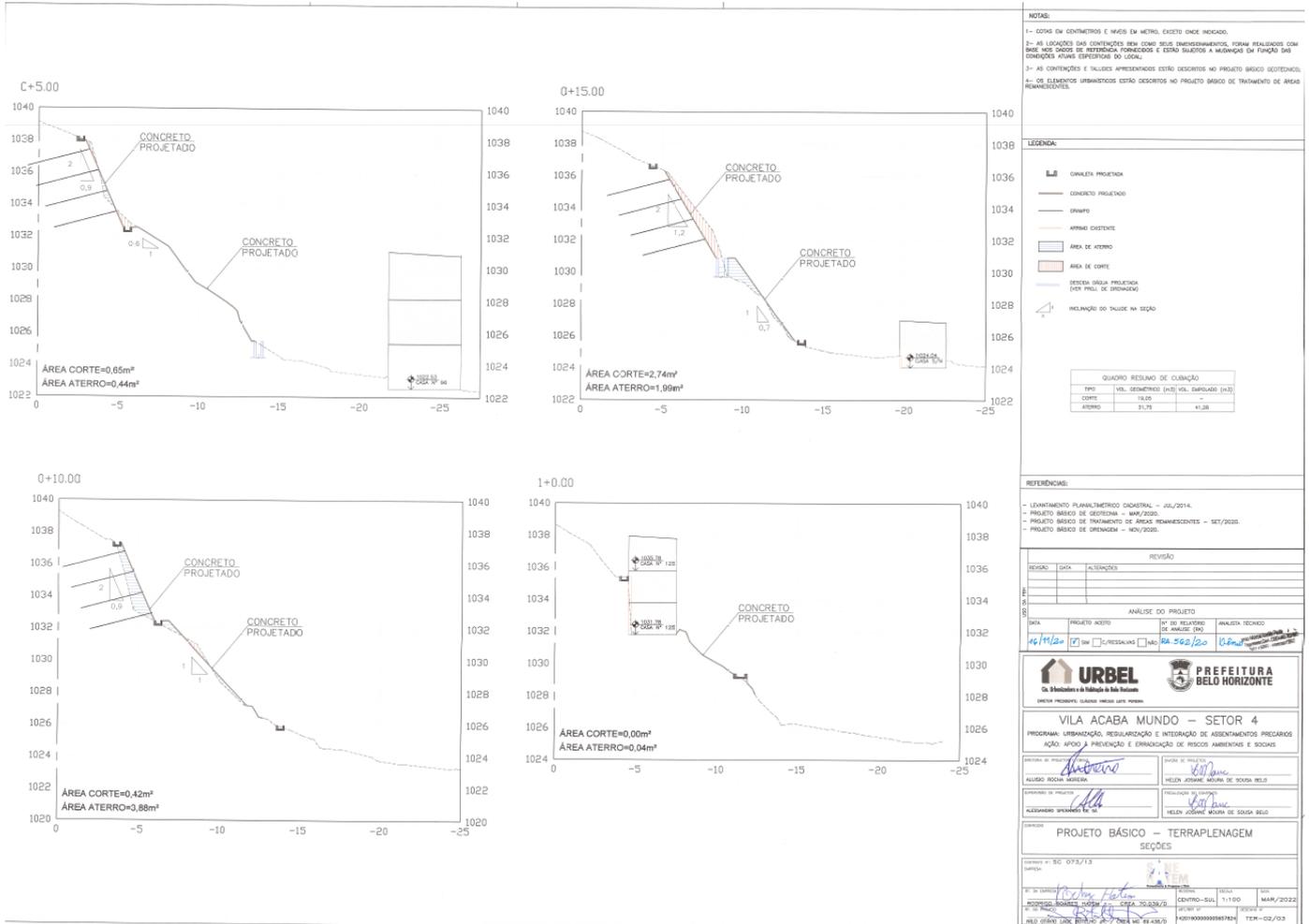


Figura 03: Proposta para estabilização da encosta por retaludamento com concreto projetado e ancoragem por grampos onde necessário com previsão de pequenos cortes no talude para regularização a ser realizados manualmente (**Fonte:** 1318_URB_PB_TER_DES_0203_AMundo_S4_V1.pdf)

Os elementos de drenagem previstos para este projeto são:

- Canaletas a montante do concreto projetado e nos passeios a jusante da contenção;
- Drenos verticais de geocomposto ou canaletas, posicionados a cada 1,5 m ao longo da face do talude em concreto projetado.

Conforme visualizado na **Figura 1a** e **04**, a encosta ser estabilizada encontra-se em APP hídrica. Sendo solicitado uma intervenção de aproximadamente 113 m² de concreto projetado na área de APP podendo a área sofrer pequena alteração em função dos riscos geológicos, consorciados as edificações existentes a ser observado no momento da execução, além da área para instalação do sistema de drenagem (canaletas, caixas coletoras e descida d'água). Sendo indicado que não haverá interferência direta no curso d'água.

Para o tratamento das áreas remanescentes foi indicado a previsão dos seguintes serviços: reconstrução de acessos, remanejamento de rede de esgoto, implantação de guarda-corpo ao longo de acessos e tratamento paisagístico.



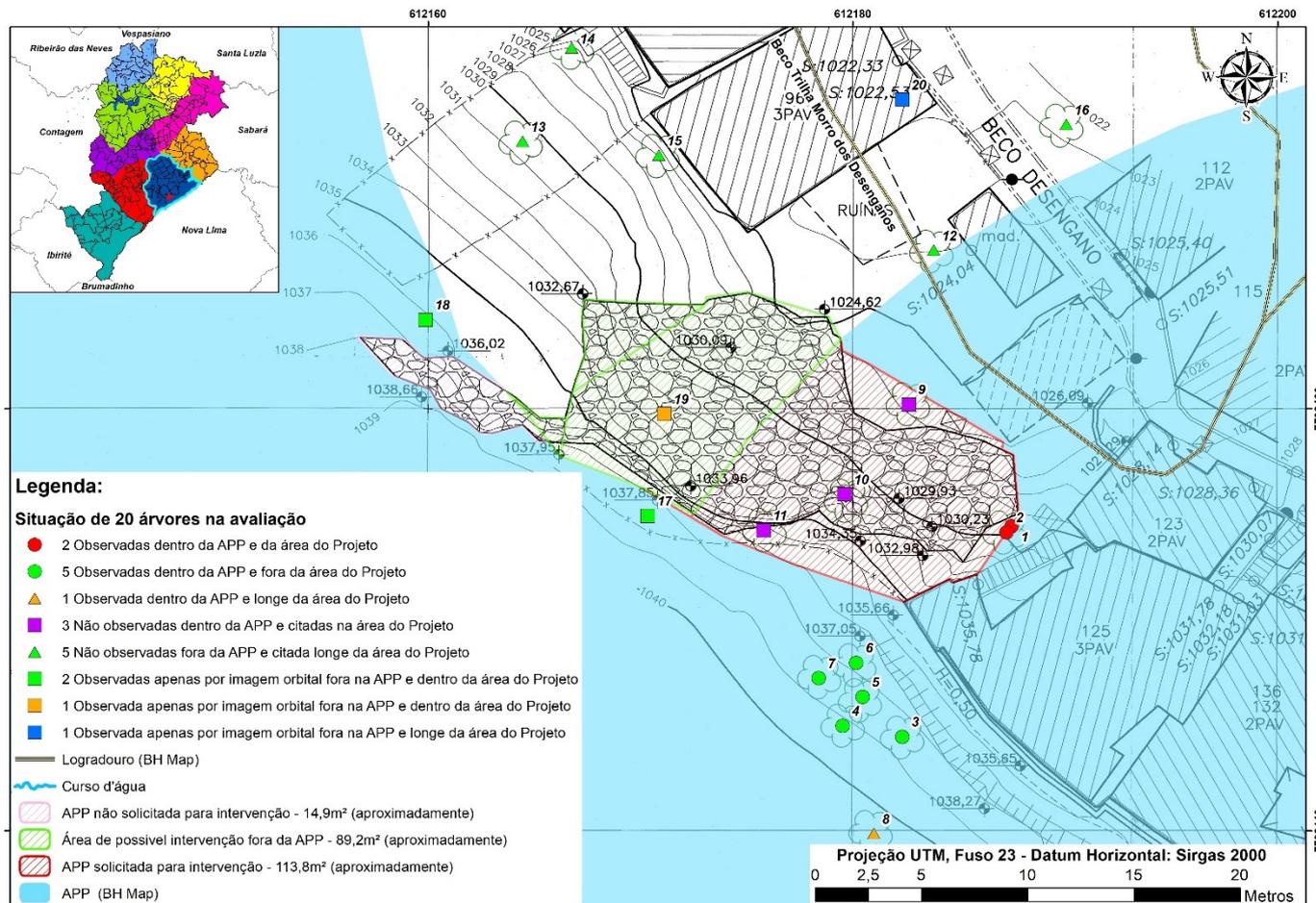


Figura 04: Possível distribuição de 20 espécimes arbóreos dentro e ao redor da área do projeto, podendo o quantitativo variar devido a dinâmica de ocupação da área sob análise (Fonte: Requerente/BH MAP/Google Earth/Vistoria “in loco” realizada no dia 10/09/25).

3.3 Supressão arbórea

Apesar da solicitação observar a necessidade de intervenção em uma mangueira coberta por erva-de-passarinho e um caquizeiro-do-cerrado, os mesmos não foram observados no dia da vistoria “in loco”, realizada no dia 10/09/2025. Entretanto observa-se na **Figura 05** a possibilidade da presença de 20 espécimes arbóreos na área, conforme projeto e análises por meio de imagem orbital e vistoria (**Figura 04**), onde alguns exemplares arbóreos não foram observados devido à dificuldade dos acessos na região e ter-se a necessidade de entrar por uma ou mais propriedades para acessá-los como é possível observar na imagem orbital e vista pelo outro acesso pela Rua do Desengano (**Figura 06**).





Figura 05: Em “a” espécimes 1 – Não identificada e 2 – abacateiro, em “b” 3 – Não Identificada (leguminosa) e 4 – Açoita cavalo, em “c” 5 - *Annona dolabripetala*, “d” 6 - *Annona sylvatica*, em “e” 7 - Açoita cavalo e em “f” 8 - Não identificada longe da área e próxima ao curso d’água. (Fonte: Requerente/BH MAP/Google Earth/Vistoria “in loco” realizada no dia 10/09/25).



Neste sentido foram observados no dia da vistoria “*in loco*” 08 espécimes arbóreos, onde 06 deles a princípio estão fora da área solicitadas e 02 na frente de uma propriedade na área do projeto, conforme **Figuras 04 e 05**. Por este motivo, recomenda-se condicionar a autorização da intervenção em espécies (AIE) para o momento da mobilização social, onde se preverá o início das obras, possibilitando uma melhor avaliação dentro de todas as edificações existentes na área do projeto em análise, identificando e localizando todas as espécies na área de intervenção, coletando a informação de altura, DAP, volume, coordenada geográfica UTM (Datum SIRGAS 2000), com registro fotográfico de cada árvore solicitada, para quantificar a compensação ambiental, caso necessário.



Figura 06 – Em “a” Imagem orbital de fevereiro de 2025 e em “b” acesso pela Rua do Desengano (**Fonte:** Google Earth/ Requerente, 2025).

4 CONCLUSÃO

Tendo em vista a análise realizada, **este parecer é favorável** a proposta da Intervenção em Área de Relevância Ambiental - APP/Hídrica entre a Rua dos Desenganos e o Beco Trilha dos Desenganos, na Vila Acaba Mundo, localizada em Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS - 1), para execução de obras para contenção de risco geológico, de responsabilidade da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte – URBEL.

Cabe esclarecer que este parecer não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos apresentados, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 2260/25	12/09/2025	SMMA
		GERÊNCIA: GELIN	

Ressalta-se que o requerimento de Área de Relevância Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, assim como da solicitação da Autorização para Intervenção em Espécimes arbóreos.

A validade desta autorização é de 04 (quatro) anos.

Belo Horizonte, 12 de setembro de 2025.

Equipe Técnica:

Luciano Teixeira de Oliveira
Engenheiro Florestal – BM 324.658-0.

Reginaldo Magalhães de Almeida
Arquiteto urbanista – BM 79.393-4

Ciente:

Clarissa Ortiga Leite – BM 326.185-7
Gerência de Licenciamento de Infraestrutura – GELIN.

Rúthelis Pignatti Júnior- BM. 79.668-2
Diretoria de Licenciamento Ambiental – DLAM



 PREFEITURA BELO HORIZONTE	PARECER TÉCNICO 2260/25	12/09/2025	SMMA
		GERÊNCIA: GELIN	

ANEXO I

Condicionantes para intervenção em Área de Relevância Ambiental em APP/Hídrica entre a Rua dos Desenganos e o Beco Trilha dos Desenganos, na Vila Acaba Mundo, localizada em Zona Especial de Interesse Social 1 (ZEIS - 1), para execução de obras para contenção de risco geológico, de responsabilidade da Companhia Urbanizadora de Belo Horizonte – URBEL.

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZO
01	Apresentar relatório das obras realizadas (ver notas 1 e 2).	Semestralmente até o final das obras
02	Apresentar levantamento arbóreo das possíveis arvores que necessite supressão para implantação da obra sob análise em formato excel e pdf acompanhada da respectiva ART (ver nota 3)	Para a emissão da AIE
03	Indicar a destinação do material lenhoso (ver nota 04)	Para a emissão da AIE
04	Solicitar Autorização para Intervenção em Espécimes - AIE (ver nota 5)	Para a emissão da AIE
05	Executar e apresentar documento comprobatório do plantio das mudas ou conversão da medida compensatória por supressão vegetal (ver nota 6)	180 dias após o plantio

Notas:

- Para emissão da AMTT deverá ser apresentado a guia e o comprovante de pagamento de DRAM de movimentação de terra, entulho e/ou material orgânico indicados neste parecer técnico.
- Executar o Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil conforme orientações constantes no documento Orientação técnica para gerenciamento de resíduos da construção civil disponível no link: https://smma.pbh.gov.br/sgcedocs/pdf/roteirosTecnicos/Orient_Gerenc_Residuos_Const_Civil.pdf
- A listagem de indivíduos arbóreos deve conter:
 - Altura;
 - Diâmetro do tronco à altura do peito (DAP);
 - Identificação botânica (nome popular e científico);
 - Grau de proteção e/ou ameaça (Portaria MMA nº 443/2014 e atualizações);
 - Origem (nativa/exótica/invasora);
 - Identificação (numeração em planta) e coordenada geográfica (UTM - Datum Sirgas 2000);
 - Identificar o quantitativo da intenção de suprimir, transplantar ou manter;
 - Volumetria, individual e total, em metros cúbicos (m³), do material lenhoso proveniente de árvores a serem suprimidas;
 - Estado fitossanitário (Bom, Regular e Ruim).



4. Apresentar carta de aceite de destinatário habilitado para recebimento do material lenhoso, com identificação e finalidade, declaração de utilização no próprio empreendimento ou comprovação de destinação adequada, de acordo com a legislação vigente.

5. A AIE será emitida em documento separado, mediante apresentação dos itens abaixo listados, devendo ser formalizados integralmente no mesmo protocolo:
 - Número do Alvará de Construção, a ser emitido pela Subsecretaria de Regulação Urbana – SUREG;
 - Considerando em se tratar de obra da Prefeitura de Belo Horizonte observa-se a dispensa do pagamento referente à taxa florestal do rendimento lenhoso total das supressões, conforme Decreto estadual 47580/2018.
 - “Art. 3º – São isentos do recolhimento da Taxa Florestal:
[...]
 - II – a União, os Estados, o Distrito Federal, os municípios e as demais pessoas jurídicas de direito público interno, desde que o Estado de Minas Gerais, suas autarquias e fundações recebam igual tratamento relativamente ao recolhimento de taxas.”

6. Executar plantio de xx mudas em local a ser definido e aprovado pela Diretoria de Planejamento Estratégico Ambiental (DPEA/SMMA - dpea@pbh.gov.br) por compensação. Em caso de ipês-amarelos e pequizeiros, monitorados por 5 anos, conforme as leis estaduais nº 20.308/2012 e 47.749/19.
 - Portanto, a execução da compensação deve ser alinhada entre o Requerente e a SMMA/DPEA. Ou seja, antes de efetuar a compra das mudas, deve-se entrar em contato com a SMMA/DPEA.
 - A compensação de plantios (exceto ipês-amarelos e pequizeiros) poderá ser convertida em outra medida conforme critério da DPEA/SMMA.
 - As compensações se darão conforme os termos da DN 67/10 e suas atualizações, ou medida mais restritiva em função de legislação específica, quando couber;
 - Espécies consideradas invasoras e ruderais estão dispensadas de compensação ambiental nos termos da DN nº 67/10.
 - Para compensação sobre espécies com algum grau de proteção previsto em lei, será levado em consideração como base para cálculo a medida mais restritiva.
 - A documentação comprobatória deverá ser encaminhada à SMMA/DLAM/GELIN para compor os expedientes deste processo.
 - Trata-se de documentação comprobatória a ser emitido pela DPEA/SMMA o recibo de Reposição Definitivo, emitido 6 meses após o Recibo de Reposição Temporário, ou em prazo a ser definido pela DPEA (ipês-amarelo/pequizeiros), conforme lei estadual .20.308/2012.



7. Extrato:

Itens		Valores
1	Modalidade	Intervenção
2	Motivação	Intervenção em APP
3	Área Permeável Aprovada (m ²)	NA
4	Área Permeável Não Executada (m ²) *apenas para regularização	NA
5	APP a ser requalificada (m ²)	113,8m ²
6	APP Intervinda (m ²)* gerará compensação	NA
7	Volume de Movimentação de Terra Corte (m ³)	19,05 m ³
8	Volume de Movimentação de Terra Aterro (m ³)	41,28 m ³
9	Supressão Aprovada (un)	DACP
10	Árvore Preservada (un)	NA
11	Plantio no Lote / Passeio (un)*mínimo	NA
12	Plantio Compensação Direcionamento DPEA (un)	DACP
13	Plantio Total (un)*mínimo	NA
14	Aumento de área permeável *apenas para regularização (sim/não/NA)	NA
15	Prazo de validade da licença/autorização (anos)	4
16	Coordenada X:	612179,51
17	Coordenada Y:	7792456,27

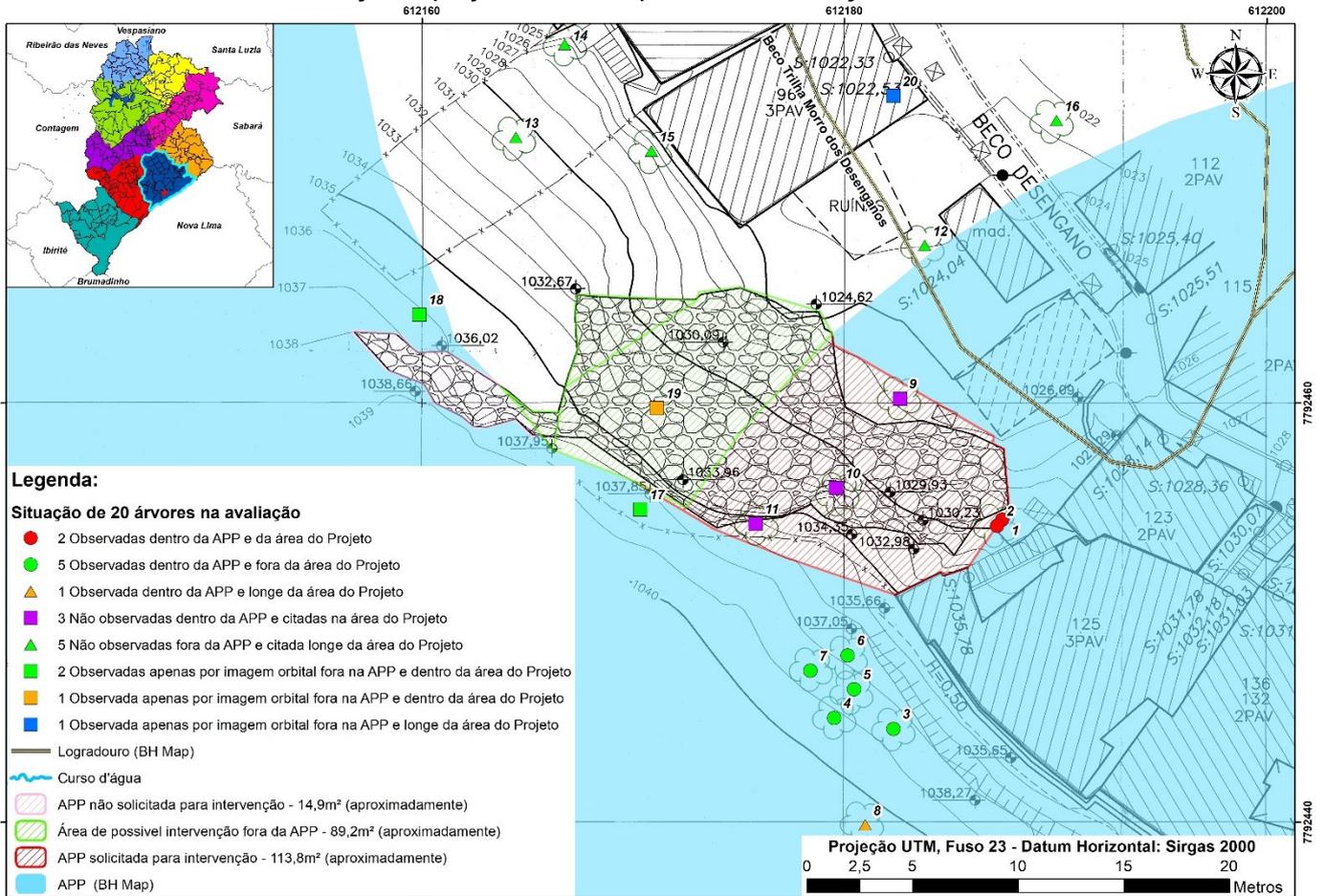
NA: Não se aplica

DACP: Definição após contratação de projetos pelo Empreendedor e atendimento das Condicionantes da Licença.



ANEXO II

Localização e projeto indicado para a estabilização das encostas



Localização da intervenção solicitada.



Portal da Assinatura - PBH

14 página(s) assinada(s) - Datas e horários baseados em Brasília, BR

Certificado de assinaturas gerado em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 às 14:29

Documento assinado eletronicamente, de acordo com Decreto 17.710 de 13 de Setembro de 2021

PT_2260_25_Tkt_31_00537679_2025_21_AcabaMundo.pdf

Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 às 14:59
Assinante: REGINALDO MAGALHAES DE ALMEIDA Matrícula: PR079393
Hash da assinatura: 36A2A05C75F3F8D22F3D2AAAD4425A613C7186AF Para validar utilize o QR Code ao lado



Documento assinado digitalmente, por assinatura simples, em sexta-feira, 12 de setembro de 2025 às 14:29
Assinante: LUCIANO TEIXEIRA DE OLIVEIRA Matrícula: PR00324658
Hash da assinatura: 9ED7FE1218651A88527867452E6D04B1409463A0 Para validar utilize o QR Code ao lado.



Assinante(s):
RUTHELIS PIGNATTI JUNIOR, e outros...

*Assinatura Digital conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91 e Dec.Municipal 16.720/17.